



United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization  
Designated UNESCO Creative City in 2015

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

# Santos

Ano XXXIII • Nº 7908 • Segunda-feira, 21 de junho de 2021 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	5
GESTÃO .....	16
SAÚDE.....	32
GOVERNO .....	34
MEIO AMBIENTE.....	35
EDUCAÇÃO.....	35
DESENVOLVIMENTO URBANO .....	36
CET .....	36
IPREV.....	36
CAPEP .....	37
CÂMARA .....	39
PRODESAN.....	40
CONSELHOS.....	40

### LEI Nº 3.847

DE 18 DE JUNHO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 254/2017 –  
AUTOR: VEREADORA TELMA SANDRA  
AUGUSTO DE SOUZA)

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou

em sessão realizada em 25 de maio de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI Nº 3.847

**Art. 1º** Fica obrigada a inclusão de alimentos orgânicos na alimentação escolar da rede pública municipal de ensino.

**Parágrafo único.** Entende-se por alimento orgânico aquele produzido nos termos da Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, ou norma que vier a substituí-la, e:

**I** – certificado por Certificadora por Auditoria ou Sistema Participativo de Garantia (SPG), que deverá estar sob certificação de um Organismo Participativo de Avaliação da Qualidade Orgânica (OPAC), credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); ou

**II** – produzido por agricultor familiar participante de Organização de Controle Social.

**Art. 2º** A aquisição de alimentos orgânicos deverá priorizar a agricultura familiar e o empreendedor familiar rural ou de suas organizações, assentamentos da reforma agrária e comunidades tradicionais.

**§ 1º** Os alimentos orgânicos produzidos no Município de Santos terão preferência em relação aos oriundos de outras localidades, quando em igualdade de condições de preço, qualidade e prazo de entrega.

**§ 2º** A aquisição mencionada no “caput” deste artigo será realizada, prioritariamente, por meio de chamada pública de compra, conforme disposições da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e de resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

**§ 3º** Nos casos de não atendimento integral da demanda de alimentos orgânicos por parte dos produtores mencionados no “caput” deste artigo, realizar-se-á licitação pública para aquisição de alimentos orgânicos de pequenos e médios produtores que possuam Cadastro Nacional da Pessoa

Jurídica (CNPJ), de produtor rural ou nota fiscal de produtor rural.

**§ 4º** Os alimentos orgânicos poderão apresentar valores até 30% (trinta por cento) mais elevados em relação aos alimentos convencionais.

**Art. 3º** Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados respeitando a sazonalidade da oferta de alimentos orgânicos.

**Art. 4º** A implantação desta lei será feita de forma gradativa, de acordo o Plano de Inclusão de Alimentos Orgânicos na Alimentação Escolar, a ser elaborado em conjunto com a sociedade civil organizada, definindo estratégias e metas progressivas até que todas as unidades municipais de educação forneçam alimentos orgânicos, inclusive os de base agroecológico, aos seus alunos.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de junho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.356**  
**DE 18 DE JUNHO DE 2021**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.174, DE 06 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 793, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As alíneas "a" e "b" do inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº 9.174, de 06 de janeiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º [...]"**

**VIII** – representante da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN:

**a)** Titular: Mabel Barreiro Cardama;

**b)** Suplente: Diná Elisabeth Evangelista Santos;"

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de junho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.357**  
**DE 18 DE JUNHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ÚNICO E INFORMATIZADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a utilização de sistema único de compras e licitações pelas unidades administrativas da Administração Direta e Indireta no âmbito do Município de Santos.

**Art. 2º** As unidades orçamentárias deverão indicar, no mínimo, 02 (dois) servidores que serão responsáveis pelo cadastramento dos itens de bens e serviços e 02 (dois) servidores responsáveis pela emissão/impressão das requisições de compras/serviços.

**Parágrafo único.** Os indicados poderão ser diferentes, para as 02 (duas) etapas previstas no "caput" deste artigo.

**Art. 3º** O cadastro de itens seguirá um padrão preestabelecido de nomenclatura dos bens e serviços (itens), conforme catálogo de materiais e serviços disponível no Portal de Compras do Gover-

no Federal (Comprasnet), através do link <https://siasgnet-consultas.siasgnet.estaleiro.serpro.gov.br/siasgnet-catalogo/#/>.

**Art. 4º** Após finalizados os procedimentos de implantação, será definido, por meio de ordem de serviço do Sr. Secretário Municipal de Finanças, a data de início de utilização do sistema mencionado no artigo 1º, bem como orientações necessárias à sua utilização e funcionamento.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de junho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.358**  
**DE 18 DE JUNHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 4.210, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e consoante o disposto no § 2º do artigo 1º do Decreto nº 4.210, de 13 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos:

**I** – representantes da Fundação Arquivo e Memória de Santos:

- a)** Nelson Santos Dias;
- b)** José Dionísio de Almeida;
- c)** Marcelo Ferreira Bueno;

**II** – representantes do Gabinete do Prefeito Municipal:

- a)** Lucas Gewehr Mendes;
- b)** Mateus Tavares Batista;

**III** – representantes do Gabinete do Vice-Prefei-

to Municipal:

- a)** Carla Cristina Valentim Barbara de Oliveira;
- b)** Dennys Marcel Bartholomel Castanheira;

**IV** – representante da Secretaria Municipal de Governo:

- a)** Viviane Ocroch Bergamini;
- b)** Ana Amélia Moura Lopes Silva;
- c)** Simone Ferreira Rufino;
- d)** Ilza Melo Nigra;

**V** – representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

- a)** Ana Silvia Ramos de Paula;
- b)** Lucimara Alcantara Franco;
- c)** Narayana dos Santos Fida Garcia Mamede;
- d)** Roseane Arrocho;

**VI** – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a)** Debora Gil Souza;
- b)** Diego Alves dos Santos;
- c)** Érica de Paula Pereira;
- d)** Fabrício dos Santos Valentim;
- e)** Glaucia Soares Novaes Amaral;
- f)** Ketherine Rodrigues Assumpção Barreto;
- g)** Liziene Melgaço Moura;
- h)** Paulo Sérgio Barja Cabral;
- i)** Rosana da Costa Correa Parra;
- j)** Thiago Sales de Souza Loureiro;
- k)** Vergínia Carvalho da Silva;

**VII** – representantes da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo:

- a)** Marta Conceição Franco;
- b)** Melissa Fadel Martins e Silva;
- c)** Paula Abreu da Silva Leal;

**VIII** – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a)** Maria do Rosário Prada Fernandes;
- b)** Roberta da Silva Nascimento;
- c)** Danielle de Almeida Marques Fernandes;
- d)** Rolando Fidal Filho;
- e)** Thiago Ribeiro Rodrigues;

**IX** – representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Desenvolvimento da Região Central:

- a)** Maria José Figueiredo Xavier de Oliveira;

**X** – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação:

- a)** Claudia Rodrigues Alves;
- b)** Geisa Bertacchini Silva;
- c)** Lilian de Souza Lima;
- d)** Simone Aquino de Carvalho;

**XI** – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

- a)** Gunther Graf Júnior;
- b)** Silvio Porcel Pereira;

**XII** – representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

- a)** Renata Vedor da Silva;
- b)** Cristina da Rocha Brito;
- c)** João Antônio Alves dos Santos Martins;

- d)** Paulo Roberto Recupero da Costa;  
**e)** Leonel de Oliveira Ribeiro;  
**XIII** – representante da Secretaria Municipal de Finanças:  
**a)** Ana Paula Gomes da Silva;  
**XIV** – representantes da Secretaria Municipal de Gestão:  
**a)** Leonard Valeriano Mendes;  
**b)** Rita de Cássia Frutuoso;  
**c)** Adriane Correia Dalmaso;  
**d)** Luciana da Costa Silveira;  
**XV** – representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:  
**a)** Ronald Santos Lima;  
**b)** Flávia Souza de Andrade;  
**XVI** – representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:  
**a)** Alessandro Moraes de Souza;  
**b)** Euripedes Rodrigues da Costa;  
**c)** Ismaela Fernanda de Melo Ferreira;  
**d)** Marcia Gomes Negro;  
**e)** Priscilla Souza Correa;  
**XVII** – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:  
**a)** Ana Maria de Barros Alves;  
**b)** Augmar Cristina Oliveira de Costa;  
**c)** Fernanda Maria Pegliuca Lais;  
**d)** Geanfábio Goldstein Brito;  
**e)** Joliane dos Santos Oliveira;  
**f)** Kátia Cristina Passos;  
**g)** Marcelo Grisante Casimiro;  
**h)** Sandra Craveiro Teixeira;  
**XVIII** – representantes da Secretaria Municipal de Segurança:  
**a)** Cristiane Aparecida Dias;  
**b)** Karine de Oliveira Malvasio;  
**c)** Daniel da Silva Savi;  
**XIX** – representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:  
**a)** Decio Cunha Gloria;  
**b)** Solange Bispo da Silva;  
**c)** Evagner Claus Lisboa Sutilo;  
**d)** Selmara Araújo Contreras Muniz;  
**e)** Lenise Macedo Costa da Silva Lima;  
**f)** Edith Canonaco Curti;  
**XX** – representantes da Ouvidoria Pública Municipal:  
**a)** Sandra Regina de Souza Santana;  
**b)** Adilson dos Santos Tavares;  
**XXI** – representantes da Procuradoria Geral do Município:  
**a)** Maria Elisa de Asevedo Conde Gobetti;  
**b)** Marta Muller;  
**XXII** – representantes do Fundo Social de Solida-

riedade de Santos:

- a)** Janaina Santos Dirk;  
**b)** Paulo Henrique Lopes Gonçalves;  
**XXIII** – representantes da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP Saúde:  
**a)** Simone Thomaz Carneiro Santana;  
**b)** Fábio Cremonesi dos Santos;  
**XXIV** – representantes da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET Santos:  
**a)** Eduardo Shimabukuro;  
**b)** Lucinda da Silva e Souza;  
**c)** Douglaas Sanchez Costa;  
**XXV** – representantes da Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB Santista:  
**a)** Denise Serpa Leal Freitas;  
**b)** Emerson Couto Fernandes Guimarães;  
**XXVI** – representantes da Fundação Pró-Esporte de Santos – FUPES:  
**a)** Jorge Dilson Machado;  
**b)** Valdina Maria Santos D’Oliveira Cruz;  
**XXVII** – representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREV Santos:  
**a)** Jean Viana de Lima;  
**b)** Claudia Alessandra Parreira da Silva Garcia;  
**c)** Ricardo Luiz Diniz dos Santos;  
**XXVIII** – representantes da Progresso e Desenvolvimento de Santos – PRODESAN:  
**a)** José Luiz Gaspar Gonzalez;  
**b)** Flavio Antonio Froes;  
**c)** Leticia Mirella Moraes de Lemos;  
**XXIX** – representantes da Fundação Parque Tecnológico de Santos:  
**a)** José Antonio Oliveira de Rezende;  
**b)** Soraia Gomes Costa Abbas.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de junho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.  
 Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18.06.2021

Processos n<sup>os</sup>:

**13920/2021-96: CHALÉ AGÊNCIA DE DESPACHOS LTDA** – Deferido o parcelamento do ISSQN ref. as ND'S n<sup>os</sup>: 693, 694, 695, 696 e 697/2021 em 60 (sessenta) parcelas mensais, amparado pela Lei Complementar n<sup>o</sup> 374/99, artigos 1<sup>o</sup> e 8<sup>o</sup>, inciso III;

**15418/2021-92 A C GONÇALVES – INFORMÁTICA-ME** – Deferido o parcelamento do ISSQN ref. as ND's n<sup>os</sup> 624, 625, 626 e 627/2021 e ND/AI n<sup>o</sup> 422/2021 em 42 (quarenta e duas) parcelas mensais, amparado pela Lei Complementar n<sup>o</sup> 374/99, artigos 1<sup>o</sup> e 8<sup>o</sup>, inciso III;

**25379/2021-69 EMMA LOGÍSTICA LTDA-EPP** – Deferido o parcelamento do ISSQN ref. a ND/AI n<sup>o</sup> 423/2021 em 26 (vinte e seis) parcelas mensais, amparado pela Lei Complementar n<sup>o</sup> 374/99, artigos 1<sup>o</sup> e 8<sup>o</sup>, inciso III.

### ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### REUNIÃO DE 08 DE JUNHO DE 2021

1658-2020/47 - RECORRENTE: Hema Construção Ltda. - RECORRIDO: DEATRI -RELATOR: Cons<sup>o</sup> Sr. Eugenio Kelemen – DECISÃO: considerando a manifestação precisa dos setores competentes, em especial da D. Procuradoria Municipal, e por falta de legitimidade, votamos pelo não conhecimento do recurso.

**DÉBORA DE SOUZA MUNIZ**  
**SECRETÁRIA DA J.R.F.**

#### REUNIÃO DE 10 DE JUNHO DE 2021

**49120/2020-41** - RECORRENTE: SMART FIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. - RECORRIDO: DEATRI - RELATOR: ARLINDO VICENTE JUNIOR – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram, provimento, por votação unânime, para manter-se as Notificações de Débito n<sup>os</sup>. 2114/19, 2115/19, 2216/19 e o Auto de Infração n<sup>o</sup> 15727;

**DÉBORA DE SOUZA MUNIZ**  
**SECRETÁRIA DA J.R.F.**

#### REUNIÃO DE 15 DE JUNHO DE 2021

**14830/2019-16** - RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A. - RECORRIDO: DEATRI - RELATOR: MARCIO CALVES – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram, provimento, por votação unânime, para manter-se o Auto de infração e Notificação de Débito n<sup>o</sup> 1425/18.

**DÉBORA DE SOUZA MUNIZ**  
**SECRETÁRIA DA J.R.F.**

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de 13 de julho de 2021, às 17:30h, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: 60619/2019-84 – Recorrente: Terminal XXXIX de Santos S.A. – Recorrido: DEATRI – Relator: Arlindo Vicente Junior;

Item 2: Assuntos Gerais

**Link da reunião:**

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m5ec18145a4586241825b988c42df181d>

**Número da reunião:** 173 830 3945

**Senha:** JRF13072021

**DÉBORA MUNIZ**  
**SECRETÁRIA JRF**

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de 15 de julho de 2021, às 17:30h, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: 47708/2019-16 – Recorrente: RODRIMAR S/A - TERMINAIS PORTUÁRIOS E ARMAZENS GERAIS – Recorrido: DEATRI – Relator: Alcir dos Santos Elias;

Item 2: Assuntos Gerais

**Link da reunião:**

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=mea823898cb4b92ae1da5f67de105d27b>

**Número da reunião:** 173 753 6986

**Senha:** JRF15072021

**DÉBORA MUNIZ**  
**SECRETÁRIA JRF**

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo n<sup>o</sup> 244014/2021-31 - TECNOFUSION-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EM TUBOS E CONEXÕES LTDA-ME - Expedida a certidão número 583/2021

Processo n<sup>o</sup> 244002/2021-52 - CAPE GESTAO

DE EVENTOS EIRELI - Expedida a certidão número 585/2021

Processo nº 243983/2021-20 - ANCORA CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - EPP - Expedida a certidão número 584/2021

Processo nº 243627/2021-15 - LUIS FRANCISCO DE O SANTOS SERVICOS - Expedida a certidão número 582/2021

#### **Certidão de Débitos de Tributos Municipais**

Processo nº 242440/2021-59 - TENIS CLUBE DE SANTOS - Indeferido face a existência de débitos

#### **IPTU - Compensação e Restituição**

Processo nº 238906/2021-30 - RODNEY ALVES ANDRADE - Nada há que atender, dada a ausência de indébito.

Processo nº 230780/2021-18 - ABDUL RAHIM E CIA LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 20.096,46 (vinte mil, noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

#### **ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento**

Processo Digital Nº 241882/2021-41- EDIFÍCIO GREEN HOUSE - Autorizamos o cancelamento da guia nº 6195799, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 241864/2021-60 - CONDOMÍNIO PORTO PANORAMA - Autorizamos o cancelamento da guia: 6864977, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 241863/2021-05 - STRONG CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 6948944, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 241842/2021-27 - EDIFÍCIO RESIDENCIAL L'ORIZZONTE SPE LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 6949346, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 241804/2021-38 - S.MAGALHAES S.A. LOGISTICA EM COMERCIO EXTERIOR - Autorizamos o cancelamento das guias: 6945907, 6945906, 6945901, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 241318/2021-10 - CDN SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO EIRELI - Autorizamos o cancelamento da guia 6980550, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 241183/2021-92 - CORELOG LOGÍSTICA LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia: 6976387, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 236984/2021-72 - JOTAMAR EMPREITEIRA LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 6920522, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 223898/2021-08 - 3D AR CONDICIONADO INST. E TRATAM. TERMICO LTDA EPP - Autorizamos o cancelamento da guia

6745233, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 220703/2021-32 - MARIA ROSANGELA DOS ANJOS LIMA - Autorizamos o cancelamento da guia 6661844, conforme manifestação fiscal.

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS**

### **EDITAL Nº 516/2021 - DEFEMP/SEFIN**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por AMANDHA SANTOS FRANCO no P.A 002.502/2021-64, relativa ao Auto de Infração nº 3712 lavrado em 09/01/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 - 7º andar - sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

### **EDITAL Nº 518/2021 - DEFEMP/SEFIN**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS no P.A 028345/2021-55, relativa ao Auto de Infração nº 0912 lavrado em 04//05/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 - 7º andar - sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

### **EDITAL Nº 519/2021 - DEFEMP/SEFIN**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por P.R DA SILVA URSINI COMERCIO DE INFORMATICA no P.A 21475/2021-19, relativa ao Auto de Infração nº 16686 lavrado em 04//05/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publi-

cação, para pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

### **EDITAL Nº 520/2021 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16581 em nome de UNIVERDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, CNPJ nº: 60.453.032/0004-17, situado a Rua Silva Jardim, nº 136.

Data da lavratura: 16/06/2021.

Descrição da infração: Reincidiu no descumprimento da intimação nº137.714-B, que determinou o encerramento das atividades face ao art. 428, § 5º da Lei 3531/68 (indeferimento do processo nº5294/2012-64-alvará)

Infração: Artigo 578 e 428, § 3º da Lei 3531/68.

Penalidade: 608 II e /c 614 da lei 3531/68

Valor da multa: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701, segundas, quartas e sextas, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro – Santos, de Segunda à Sexta-feira das 9h00 às 17h00, e aos Sábados das 9h00 as 13h, **atendimento somente por agenda-mento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

### **LAVRATURA DO AUTO DE EMBARGO Nº 07/2021** **DEFEMP/SEFIN**

A Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos

legais, a lavratura do auto de embargo nº 07/2021 em 16 de junho de 2021, referente ao embargo das atividades do estabelecimento ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS, (CNPJ nº 52.251.667/0004-03), situado à Av Dr Pedro Lessa, nº 168, na forma da Lei 3531 de 16 de abril de 1968, Artigo 617, Inciso VIII e por infração ao disposto no artigo 578 e 528, § 2º da Lei 3531/68, ficando o infrator desde logo, ciente que qualquer desrespeito ao presente embargo implicará em imediata medida judicial e policial, na forma da lei.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

P.A. 5443/2021-11 – KAUIRA ALBERTO TAVARES – Prejudicado, tendo em vista que o assunto foi tratado através do P.A. 103461/2021-04; P.A. 41663/2020-92 – JHONES VITOR FERNANDES DE SOUZA – Prejudicado, assunto tratado através do P.A. 49443/2020-80; P.A. 42477/2020-43 – MARCONDES LIMA DE BARROS – Prejudicado, assunto tratado através do P.A. 49440/2020-91; P.A. 42377/2020-07 – ADRIANO LOPES RIBEIRO – Prejudicado, assunto tratado através do P.A. 51147/2020-30; P.A. 33551/2020-11 – GABRIEL DOS SANTOS – Prejudicado, assunto tratado através do P.A. 41304/2020-90; P.A. 41660/2020-02 – ANDRE DA SILVA MORAIS – Prejudicado, assunto tratado através do P.A. 5734/2021-56; P.A. 52783/2020-14 – MILTON SANTOS FILHO – Prejudicado, assunto tratado através do P.A. 8902/2021-65.

## **ATOS DA SEÇÃO** **DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 517/2021** **DEFEMP /SEFIN**

O Chefe da Seção de Fiscalização Empresarial, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de intimação abaixo relacionado referente ao DEFEMP do dia 16/06/2021:

Auto de Intimação nº 0153277-B – POINT 44 CHOPERIA E EVENTOS LTDA - I.M. 115.843-0 – Fica a empresa acima identificada intimada a encerrar as atividades não-licenciadas no local, face o indeferimento do processo, com fulcro no artigo 428, § 2º, Lei 3531/68; em razão do despacho denegatório da Secretaria de Obras, por não atender a intimação nº 125523-B, quanto à acessibilidade, sob pena de multas e embargos, nos termos da legislação.

Santos, 17 de junho de 2021.

**MARCOS AUGUSTO SANTANA**  
**CHEFE DA SEFIS-EMP**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

### EDITAL Nº 171/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 727/2021**, em nome de **FLEX WOLD LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI.**, **Inscrição Municipal nº 257.738-2** situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 – Sala 2319 B6 – **Santos SP.**

Processo administrativo: 026955/2021-11.

Data da lavratura: 09/06/2021.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

**Infração:** Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Serviços enquadrados no item 16.01 da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 1755/2021 – Planilha 1 – O.F. – 2095/2021 – Valores de Guias não pagos pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GISSONLINE).**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

### EDITAL Nº 172/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 727/2021**, em nome de **FLEX WOLD LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI.**, **Inscrição Municipal nº 257.738-2** situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 – Sala 2319 B6 – **Santos SP.**

Processo administrativo: 026955/2021-11.

Data da lavratura: 09/06/2021.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

**Infração:** Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado

com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III Letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.: Serviços enquadrados no item 16.01 da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 1755/2021 – Planilha 1 – O.F. – 2095/2021 – Valores de Guias não pagos pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GISSONLINE).**

**Valor original do auto de infração:** R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

### EDITAL Nº 173/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 728/2021**, em nome de **FLEX WOLD LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI.**, **Inscrição Municipal nº 257.738-2** situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 – Sala 2319 B6 – **Santos SP.**

Processo administrativo: 026955/2021-11.

Data da lavratura: 09/06/2021.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Serviços enquadrados no item 11.02 da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 1755/2021 – Planilha 2 – O.F. – 2095/2021 – Valores de Guias não pagos pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GISSONLINE).**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 12,42 (doze reais e quarenta e dois centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publica-

ção, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 174/2021 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 728/2021**, em nome de **FLEX WOLD LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI., Inscrição Municipal nº 257.738-2** situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 – Sala 2319 B6 – **Santos SP.**

Processo administrativo: 026955/2021-11.

Data da lavratura: 09/06/2021.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.: Serviços enquadrados no item 11.02 da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 1755/2021 – Planilha 2 – O.F. – 2095/2021 – Valores de Guias não pagos pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GISSONLINE).**

**Valor original do auto de infração:** R\$ 15,09 (quinze reais e nove centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 175/2021 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 729/2021**, em nome de **FLEX WOLD LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI., Inscrição Municipal nº 257.738-2** situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 – Sala 2319 B6 – **Santos SP.**

Processo administrativo: 026955/2021-11.

Data da lavratura: 09/06/2021.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Serviços enquadrados no item 14.01 da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 1755/2021 – Planilha 3 – O.F. – 2095/2021 – Valores de Guias não pagos pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GISSONLINE).**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 1.842,49 (hum mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 176/2021 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 729/2021**, em nome de **FLEX WOLD LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI., Inscrição Municipal nº 257.738-2** situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 – Sala 2319 B6 – **Santos SP.**

Processo administrativo: 026955/2021-11.

Data da lavratura: 09/06/2021.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.: Serviços enquadrados no item 14.01 da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 1755/2021 – Planilha 3 – O.F. – 2095/2021 – Valores de Guias não pagos pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GISSONLINE).**

**Valor original do auto de infração:** R\$ 2.087,63 (dois mil, oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 177/2021 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 730/2021**, em nome de **FLEX WOLD LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI.**, Inscrição Municipal nº 257.738-2 situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 – Sala 2319 B6 – Santos SP.

Processo administrativo: 026955/2021-11.

Data da lavratura: 09/06/2021.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Serviços enquadrados nos itens 10.06, 14.01 da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 1755/2021 – Planilha 4 – O.F. – 2095/2021 – Valores de Guias não pagos pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GIS-SONLINE).**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 351,51 (trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 178/2021 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 730/2021**, em nome de **FLEX WOLD LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI.**, Inscrição Municipal nº 257.738-2 situado à

Av. Conselheiro Nébias, 756 – Sala 2319 B6 – Santos SP.

Processo administrativo: 026955/2021-11.

Data da lavratura: 09/06/2021.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.: Serviços enquadrados nos itens 10.06, 14.01 da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 1755/2021 – Planilha 4 – O.F. – 2095/2021 – Valores de Guias não pagos pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GIS-SONLINE).**

**Valor original do auto de infração:** R\$ 387,54 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 179/2021 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 731/2021**, em nome de **FLEX WOLD LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI.**, Inscrição Municipal nº 257.738-2 situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 – Sala 2319 B6 – Santos SP.

Processo administrativo: 026955/2021-11.

Data da lavratura: 09/06/2021.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Serviços enquadrados nos itens 1.01, 1.07, 1.08, 3.04, 10.04, 11.02, 11.03, 14.01, 17.01, 17.23, 24.01 da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 1755/2021 – Planilha 5 – O.F. – 2095/2021 –**

**Valores do ISS não pagos pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GISSONLINE).**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 1.393,96 (hum mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 180/2021 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 731/2021**, em nome de **FLEX WOLD LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI.**, Inscrição Municipal nº 257.738-2 situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 – Sala 2319 B6 – Santos SP.

Processo administrativo: 026955/2021-11.

Data da lavratura: 09/06/2021.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, alínea “d” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.: Serviços enquadrados nos itens 1.01, 1.07, 1.08, 3.04, 10.04, 11.02, 11.03, 14.01, 17.01, 17.23, 24.01 da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 1755/2021 – Planilha 5 – O.F. – 2095/2021 – Valores do ISS não pagos pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GISSONLINE).**

**Valor original do auto de infração:** R\$ 829,13 (oitocentos e vinte e nove reais e treze centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 181/2021 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 732/2021**, em nome de **FLEX WOLD LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI.**, Inscrição Municipal nº 257.738-2 situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 – Sala 2319 B6 – Santos SP.

Processo administrativo: 026955/2021-11.

Data da lavratura: 09/06/2021.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Serviços enquadrados nos itens 1.03, 1.07, 1.08, 10.05, 11.02, 11.04, 14.04, 17.02, da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 1755/2021 – Planilha 6 – O.F. – 2095/2021 – Valores do ISS não pagos pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GISSONLINE).**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 3.984,18 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 182/2021 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 732/2021**, em nome de **FLEX WOLD LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI.**, Inscrição Municipal nº 257.738-2 situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 – Sala 2319 B6 – Santos SP.

Processo administrativo: 026955/2021-11.

Data da lavratura: 09/06/2021.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, alínea "d" da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.: Serviços enquadrados nos itens 1.03, 1.07, 1.08, 10.05, 11.02, 11.04, 14.04, 17.02, da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 1755/2021 – Planilha 6 – O.F. – 2095/2021 – Valores do ISS não pagos pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GISSONLINE).**

**Valor original do auto de infração:** R\$ 2.261,45 (dois mil, duzentos e sessenta e hum reais e quarenta e cinco centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 183/2021 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 733/2021**, em nome de **FLEX WOLD LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI., Inscrição Municipal nº 257.738-2** situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 – Sala 2319 B6 – Santos SP.

Processo administrativo: 026955/2021-11.

Data da lavratura: 09/06/2021.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Serviços enquadrados nos itens 1.07, 14.04, da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 1755/2021 – Planilha 7 – O.F. – 2095/2021 – Valores do ISS não pagos pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GISSONLINE).**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 271,02 (duzentos e setenta e um reais e dois centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 184/2021 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 733/2021**, em nome de **FLEX WOLD LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI., Inscrição Municipal nº 257.738-2** situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 – Sala 2319 B6 – Santos SP.

Processo administrativo: 026955/2021-11.

Data da lavratura: 09/06/2021.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, alínea "d" da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.: Serviços enquadrados nos itens 1.07, 14.04, da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de Fiscalização nº 1755/2021 – Planilha 7 – O.F. – 2095/2021 – Valores do ISS não pagos pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (GISSONLINE).**

**Valor original do auto de infração:** R\$ 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 185/2021 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 600/2021**, em nome de **GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE EIRELI., CNPJ/CPF: 10.374.509/0001-58**, situado à Voluntários Da Pátria, 1932 Sala: 2 - São

**Paulo – SP.**

**Processo administrativo: 018584/2020-97.**

**Data da lavratura: 17/06/2021.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no item 4.03 da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/71. Valores não pagos pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GISSONLINE). Débitos relativos a I.M. nº 275179-7, CNPJ. nº 10374509/0011 – 20 ( Filial em Santos) Baixado em 09/10/2018.

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 9.942,17 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 186/2021 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 600/2021** em nome de GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE EIRELI., **CNPJ/CPF: 10.374.509/0001-58**, situado à Voluntários Da Pátria, 1932 Sala: 2 - **São Paulo – SP.**

**Processo administrativo: 018584/2020-97.**

**Data da lavratura: 17/06/2021.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no item 4.03 da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/71. Valores não pagos pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GISSONLINE). Débitos relativos a I.M. nº 275179-7, CNPJ. nº 10374509/0011 – 20 ( Filial em Santos) Baixado em 09/10/2018.

**Valor original do Auto de Infração:** R\$ 5.612,03 (cinco mil, seiscentos e doze reais e três centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 187/2021 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 601/2021**, em nome de GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE EIRELI., **CNPJ/CPF: 10.374.509/0001-58**, situado à Voluntários Da Pátria, 1932 Sala: 2 - **São Paulo – SP.**

**Processo administrativo: 018584/2020-97.**

**Data da lavratura: 17/06/2021.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no item 4.03 da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/71. Valores não pagos pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GISSONLINE). Débitos relativos a I.M. nº 275179-7, CNPJ. nº 10374509/0011 – 20 ( Filial em Santos) Baixado em 09/10/2018.

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 30.954,80 (trinta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 188/2021 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 601/2021** em nome de GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE EIRELI., **CNPJ/CPF: 10.374.509/0001-58**, situado à Vo-

luntários Da Pátria, 1932 Sala: 2 - **São Paulo - SP.**

Processo administrativo: 018584/2020-97.

Data da lavratura: 17/06/2021.

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no item 4.03 da lista de serviços do Art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/71. Valores não pagos pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GISSONLINE). Débitos relativos a I.M. nº 275179-7, CNPJ. nº 10374509/0011 - 20 ( Filial em Santos) Baixado em 09/10/2018.

**Valor original do Auto de Infração:** R\$ 17.064,00 (dezesete mil, sessenta e quatro reais).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 189/2021- SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 675/2021** em nome de CONDOMINIO VISCONDE DE OURO PRETO, CNPJ/CPF: 04.868.366/0001-38, situado à Rua Ouro Preto, 21 Andar: 00 Sala: 000 - **Santos -SP.**

Processo administrativo: 030202/2016-71.

Data da lavratura: 21/05/2021..

Descrição da infração: Não retenção do ISS no prazo regulamentar.

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Item 7.05 da lista do § 4º, Art. 50 da Lei Municipal nº 3.750/1.971 - Serviços Tomados de Construção Civil - Reforma - Local: Praça Visconde De Ouro Preto, 21 - Serviços tomados de: PROJEXE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00989505/0001-20 - DIFERENÇA DO VALOR DO**

#### **CONTRATO.**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 475,92 (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 190/2021- SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 675/2021**, em nome de CONDOMINIO VISCONDE DE OURO PRETO, CNPJ/CPF: 04.868.366/0001-38, situado à Rua Ouro Preto, 21 Andar: 00 Sala: 000 - **Santos -SP.**

Processo administrativo: 030202/2016-71.

Data da lavratura: 21/05/2021.

Descrição da infração: Não retenção do ISS no prazo regulamentar.

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Artigo 81, inciso III, alínea "d" da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.: Item 7.05 da lista do § 4º, Art. 50 da Lei Municipal nº 3.750/1.971 - Serviços Tomados de Construção Civil - Reforma - Local: Praça Visconde de ouro Preto, 21 - Serviços tomados de: PROJEXE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00989505/0001-20 - DIFERENÇA DO VALOR DO CONTRATO.**

**Valor original do auto de infração:** R\$ 251,30 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ROBERTO BARBIERI MELLO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 191/2021 – SEFIS-ISS**

Convocamos os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem os talões de notas fiscais tendo em vista os processos abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Processo</b>
CENTRO DE ESTUDOS FATE 13 RAPOSA LTDA	160.860-5	20903/2021-97
V. V. V. VITORIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME.	170.967-2	4445/2021-01
TLS CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA – ME.	132.755-9	11574/2021-66

**Prazo: 10** (dez) dias úteis.

**Plantão Fiscal: SEFIS-ISS**

Rua D. Pedro II, 25 – 2º Andar

**2<sup>as</sup> a 6<sup>as</sup>, das 09:00 às 17:00.**

**ROBERTO BARBIERI MELLO  
CHEFE DA SEFIS-ISS**



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal de Gestão publica a relação das portarias de nomeações ocorridas em maio de 2021.

### NOMEAÇÕES OCORRIDAS EM MAIO DE 2021

NOME	CARGO	NÍVEL	SECRET.	PORTARIA	DATA NOM.
JOSE GIOVANNI RIBEIRO DE OLIVEIRA	MÉDICO	S	SMS	2353-P-DEGEPAT/2021	28/05/2021
DANIEL MARTINEZ FEITOSA	MÉDICO	S	SMS	2357-P-DEGEPAT/2021	28/05/2021
MARCIO REBUA BOMFIM	MÉDICO	S	SMS	2359-P-DEGEPAT/2021	28/05/2021
REINALDO KENJI SUZUKI	MÉDICO	S	SMS	2361-P-DEGEPAT/2021	28/05/2021
NURIA YNE KAJIMOTO	MÉDICO	S	SMS	2363-P-DEGEPAT/2021	28/05/2021
SILVANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE CAMARGO	MÉDICO	S	SMS	2509-P-DEGEPAT/2021	28/05/2021
CINTIA MARIA MICHELIN	MÉDICO	S	SMS	2511-P-DEGEPAT/2021	28/05/2021
FELIPE AUGUSTO CANDIDO LEHMKUHL	MÉDICO	S	SMS	2520-P-DEGEPAT/2021	28/05/2021
MARCO AURÉLIO AMARANTE CRUZ	MÉDICO	S	SMS	2570-P-DEGEPAT/2021	28/05/2021
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>				

### NOMEAÇÕES POR CARGO

CARGO	QUANTIDADE
MÉDICO	9
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>

### NOMEAÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA	QUANTIDADE
SMS	9
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS  
(EMENDA À L.O.M. Nº 22/94 DE 30/06/1994)**

MÊS	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS	COMISSIONADOS	LICENCIADOS S/ VENCIMENTOS	ADMITIDOS NO MÊS	
				ESTAT.	CLT
MAIO/2021	11247	217	48	40	-

**PORTARIA Nº 2692-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FILIPE CORREIA DE LIMA, registro nº. 34.856-5, ocupante do cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, Chefe de Atividade, Seção de Conservação do Paço e Anexo, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Pedro Estevão, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2697-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 01 de junho de 2021, a Portaria nº 2336-P-DEGEPAT/2019, através da qual a Sra. TERCIA RODRIGUES ASSUMPÇÃO, registro nº 33.675-0, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Hospital e Maternidade da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2698-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de junho de 2021, o Sr. ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA TAVARES, registro nº.34.568-6, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Hospital e Maternidade da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2699-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. NATHALY COTA DA SILVA, registro nº 25.761-8, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Ensino Fundamental e Educação Profissional, Coordenadoria de Políticas Educacionais, Departamento Pedagógico, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Cristina Torquato, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2700-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VINICIUS APARECIDO DE OLIVEIRA, registro nº 36.067-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Centro Cultural da Zona Noroeste, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, da Sra. Elizabeth dos Santos Tavares, no período de 01 a 30 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2703-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TAIS PEREIRA AGUIAR, registro nº 27.610-5, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção Casa de Participação Comunitária, Coordenadoria de Apoio à Articulação Governo - Sociedade, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, do Sr. Douglas Vieira de Oliveira Pereira, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2705-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 07 de junho de 2021, a Portaria nº 3428-P-DEGEPAT/2020, através da qual o Sr. SILVANO APARECIDO DA SILVA, registro nº 24.167-9, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível L, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Diagnóstico, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2706-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUSA, registro nº 33.974-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Contratos de Gestão, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura –Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Jakelyne Fernandes de Souza, no período de 17 de maio a 05 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2709-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALEKSANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA, registro nº. 34.749-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Cálculo e Pagamento, Co-

ordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Priscila Fernandes de Oliveira, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2712-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. NELSON JOSÉ RIBAS, registro nº 35.202-1, ocupante do cargo de Marceneiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Glicério Crispim Junior, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2726-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALESSANDRA PEREIRA PITA, registro nº 31.512-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença nojo, da Sra. Maria Carolina Meirelles Leite, no período de 29 de maio a 05 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2728-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCIO HENRIQUE SAAVEDRA, re-

gistro nº 35.429-0, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Cálculos e de Controle de Precatórios, Gabinete do Procurador Geral, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento, por férias, do Sr. Manuel Messias Gama Da Cruz, no período de 01 de junho a 02 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2730-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA JOSEANE FIGUEREDO MORAIS, registro nº 34.044-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Saúde da Família da Região Central Histórica / Ilha Diana, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Central Histórica e Área Continental, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Celia Regina de Moura Perina, no período de 01 a 30 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2731-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. IVALDO REIS DOS SANTOS, registro nº 36.473-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnico - Administrativo, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Formação e Capacitação, Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, do Sr. Rubens Goulart Pânico, no período de 11 a 25 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2732-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de junho de 2021, o Sr. DENIS JOSÉ GONÇALVES, registro nº. 31.343-7, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Administrativo do Serviço de Imagem, Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pre-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2734-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. THALITA HELENA MARCHI DA SILVA, registro nº. 36.919-9, ocupante do cargo de Auxiliar Veterinário, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Unidade de Veterinária, Coordenadoria do Aquário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por licença prêmio, do Sr. Gustavo Henrique Pereira Dutra, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2742-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LAURO ALVES DE AGUIAR, registro nº 20.366-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Diagnóstico, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria Ivani Lourenço, no período de 19 de maio a 17 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2743-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CLAUDIO BELA FORGANES, registro nº 34.412-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atendimento ao Público de Obras Particulares, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Christian Novo Benetti, no período de 15 a 29 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2757-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RENATO GOMES PAVON, registro nº 33.651-1, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe do Centro de Atenção Psicossocial III, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Jaqueline Borges da Silva, no período de 14 a 26 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2762-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. AMERICO LOPES FILHO, registro nº. 24.110-9, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle de Balneabilidade, Coor-

denadoria de Controle Ambiental, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Mariana Ramos Gadig Gonçalves, no período de 28 de junho a 27 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2763-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALECIO ALEXANDRE NASCIMENTO, registro nº 35.433-2, ocupante do cargo de Jardineiro, Nível D, do Quadro Permanente, para exercer, *em substituição*, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Áreas Verdes, Coordenadoria de Paisagismo, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Francisco Lima Santos, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2764-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELAINE OLIVEIRA DA SILVA MANCINI, registro nº 28.240-0, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, *em substituição*, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Atenção Especializada em DST/AIDS/Hepatites e TB - Criança e Adolescente, Coordenadoria de Controle de Doenças Infectocontagiosas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Thayna Santos de Caires, no período de 11 a 25 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2765-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELIZABET CIRILA PINHEIRO, registro nº 29.133-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, *em substituição*, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde/Pronto Atendimento da Nova Cintra, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Daniela Cristina de Assis dos Santos, no período de 05 de abril a 04 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2766-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VANDRE CABRAL BEZERRA, registro nº 36.875-3, ocupante do cargo de Economista, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, *em substituição*, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário, Departamento de Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rogério Rebelo Lima, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2772-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. BRUNA ROBERTA NASCIMENTO COSTA, registro nº 31.696-8, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, *em substituição*, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Referência da Assistência Social - Alemoa, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Camila Gualberto Matos, no período de 23 a 27 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2775-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. APARECIDA MARIA NASSUATO NUNES, registro nº 30.246-3, ocupante do cargo de Assistente Pessoal, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Referência da Assistência Social – Morro São Bento, Coordenadoria de Atenção Social à População em Situação de Rua, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Luciane Ribeiro de Oliveira Gonsalves, no período de 23 a 29 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2776-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. BRUNA ROBERTA NASCIMENTO COSTA, registro nº 31.696-8, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Referência da Assistência Social - Alemoa, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Camila Gualberto Matos, no período de 17 a 21 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2779-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revo-ga**, a partir de 14 de maio de 2021, a Portaria nº 2110-P-DEGEPAT/2020, através da qual o Sr. JOHN CESAR ROCHA SANTOS, registro nº 29.833-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, foi designado para exer-

cer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde da Ponta da Praia, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2780-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 17 de maio de 2021, o Sr. DOUGLAS CARMARGO TEIXEIRA, registro nº 35.225-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde da Ponta da Praia, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2781-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. EBER SAMUEL DA SILVA, registro nº 26.125-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde do Rádio Clube, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Denison Rogerio da Silva, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2782-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SIRLENE APARECIDA BOMFIM, registro nº 17.952-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do Rádio Clube, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, do Sr. Eber Samuel da Silva, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2783-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. AMANDA COMELLI DA SILVA, registro nº 34.562-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença maternidade, da Sra. Larissa Oliveira Gonçalves de Araujo Figueiredo, nos períodos de 03 a 13 de maio e de 26 de maio a 29 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2784-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CAROLINA MEDEIROS DA SILVA, registro nº 31.880-8, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença ma-

ternidade, da Sra. Larissa Oliveira Gonçalves de Araujo Figueiredo, no período de 14 a 24 de maio de 2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2754-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 01 de junho de 2021, a Sra. GRAZIELA ALOISE AFONSO, registro nº 24.848-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2759-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga, a pedido**, a determinação contida na portaria nº 1380-P-DEGEPAT/2019, a partir de 08 de maio de 2021, devendo a Sra. TEREZA CRISTINA DE MARIA DE ARRUDA, registro nº 25.651-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 2760-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga, a pedido**, a determinação contida na portaria nº 1475-P-DEGEPAT/2021, a partir de 07 de junho de 2021, devendo a Sra. SAMANTA CASSURIAGA CARVALHO NORONHA, registro nº 27.277-3, ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2761-P-DEGEPAT/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga, a pedido**, a determinação contida na portaria nº 3844-P-DEGEPAT/2020, a partir de 07 de junho de 2021, devendo a Sra. NATHALY COTA DA SILVA, registro nº 25.761-8, ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Expediente despachado em 17/06/2021**

**Processos nº: 24880/2021-35: Wilson Donizete Duarte** - Indefiro face o parecer da médica perita em cota de 10/06/2021 e da manifestação da SEPEM/COMED;

**Processos nº: 27529/2021-51: Venuzia Fernandes do Nascimento** - Autorizo o pagamento da licença-prêmio em pecúnia, fora da ordem cronológica nos termos do Decreto 8758/2019, face o parecer da médica perita em cota de 10/06/2021, bem como manifestação da SEPEM/COMED.

**Repases**

242674/2021-60 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
242664/2021-14 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
242652/2021-27 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
242453/2021-09 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
242449/2021-23 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
242446/2021-35 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
242441/2021-11 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
242439/2021-70 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
242434/2021-56 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
242430/2021-03 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
242421/2021-12 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
241150/2021-33 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
240894/2021-95 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
240869/2021-48 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
240384/2021-17 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
239185/2021-85 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
239182/2021-97 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
239173/2021-04 - Autorizo dentro dos trâmites legais  
238916/2021-93 - Autorizo dentro dos trâmites legais

**ATOS DO DEPARTAMENTO  
DE GESTÃO DE PESSOAS E  
AMBIENTE DE TRABALHO**

**Abono de Faltas**

Processo nº 243307/2021-74 - P.D. nº 356242 - JAMILE DE PAULA RIBEIRO - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED. Assunto tratado no Processo nº 243514/2021-29 (#356.472).

Processo nº 241567/2021-14 - P.D. nº 354442 - MARIA HUILMA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/06/2021 a 08/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241509/2021-18 - P.D. nº 354384 - MARLENE JUNQUEIRA DA SILVA GASPAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2021 a 18/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241312/2021-33 - P.D. nº 354182 - JOMAR PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/06/2021 a 06/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241210/2021-63 - P.D. nº 354080 - AMANDA CUBAN DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 07/06/2021 a 03/12/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240968/2021-20 - P.D. nº 353832 - CLAUDETE RODRIGUES DE SOUSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/06/2021 a 18/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240847/2021-13 - P.D. nº 353696 - DAYANA DA COSTA DIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/06/2021 a 17/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240060/2021-15 - P.D. nº 352896 - VIVIANE APARECIDA BLANCO PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/06/2021 a 30/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238665/2021-65 - P.D. nº 351478 - ALESSANDRA COSTA DA SILVA BOSCAINE NETO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto está sendo tratado no P.A.D. nº 238313/2021-28 (#351.107).

Processo nº 237761/2021-13 - P.D. nº 350540 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237755/2021-11 - P.D. nº 350534 - AMANDA CARDOSO DO NASCIMENTO CIERCO MARTINS - DEFERIDO o afastamento por Licença

Médica no período de 28/05/2021 a 03/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237753/2021-95 - P.D. nº 350533 - LUISA GABRIELLA REIS CABREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/05/2021 a 30/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237752/2021-22 - P.D. nº 350532 - ALEXSANDRA FERREIRA DE LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/06/2021 a 10/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237751/2021-60 - P.D. nº 350530 - AMANDA CARDOSO DO NASCIMENTO CIERCO MARTINS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/05/2021 a 03/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237747/2021-92 - P.D. nº 350527 - ANA PAULA DOS SANTOS LASKOSKI DE MELLO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/05/2021 a 31/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237741/2021-14 - P.D. nº 350521 - ELISA LORENZO CARDOSO FURLAN DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/05/2021 a 02/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237735/2021-11 - P.D. nº 350515 - ROBERTA FURTADO DOS SANTOS MONIZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 27/05/2021 a 28/05/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237729/2021-19 - P.D. nº 350509 - ERICA SANCHES PONTES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 20/05/2021 a 21/05/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237707/2021-78 - P.D. nº 350483 - PAULO EDUARDO CARRERA LOPES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/05/2021 a 03/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237697/2021-16 - P.D. nº 350473 - VIVIANE APARECIDA BLANCO PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/05/2021 a 11/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237683/2021-10 - P.D. nº 350459 - CELENE SILVA BRAZ DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 27/05/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236103/2021-12 - P.D. nº 348810 - GEISABERTACCHINI SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/05/2021 a 22/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

## EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17 DE JUNHO DE 2021

Processo nº: 36840/1992-10: Celso Francisco de Oliveira - Revogo o despacho exarado em 06/02/1995, em face da manifestação da SEB-DIR/CCP.; 27980/2021-96: Maria Helena Sobriño Garcia Couto - Assunto solucionado, archive-se.; 30860/2021-11: Ofício nº 770/2021-SECAR/COMAC/DEGEPAT/SEGES - Autorizo, em face da manifestação da SECAR.

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.037/2021

#### COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.037/2021, Processo n.º 7235/2021-67**, cujo objeto é a aquisição de mobiliários e equipamentos necessários para atender a demanda dos profissionais que prestam serviços hospitalares no Complexo Hospitalar da Zona Noroeste e Complexo Hospitalar dos Estivadores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **02/07/2021 às 09h00** e a disputa de lances ocorrerá em **02/07/2021 às 10h00**.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de **22/06/2021**, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: [comlic3@santos.sp.gov.br](mailto:comlic3@santos.sp.gov.br).

Santos, 18 de junho de 2021.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC**

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.038/2021 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.038/2021, Processo n.º 25.524/2021-66, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de areia média de cachoeira lavada, pedra britada nº 1, bica corrida fina e pedrisco, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Prontos-Socorros da SMS, Unidades da SEMES, Unidades da SEDS, Unidades da SECULT, Unidades da SEMAM, e nos diversos

próprios municipais e vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 05/07/2021 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 05/07/2021 às 10h00.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 22/06/2021, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: [comlic3@santos.sp.gov.br](mailto:comlic3@santos.sp.gov.br).

Santos, 18 de junho de 2021

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**  
**COLIC**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

### AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações – COMLIC I, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar, CEP. 11010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/16, está procedendo à seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 13508/2021 – TIPO MENOR PREÇO**

**PROCESSO Nº 37.946/2020-01**

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de adequação e acessibilidade na UME 28 de Fevereiro, incluindo material, equipamento e mão-de-obra.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

**Entrega dos envelopes:** até às **11h00** do dia **07/07/2021**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.

**Abertura dos envelopes:** **07/07/2021 às 11h15** no mesmo local.

**VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA:** A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das **09h00 às 12h00** e das **14h00 às 17h00**, no seguinte local: UME 28 de Fevereiro, Rua Flamínio Levy, nº 1051 - Bairro Saboó, Santos - SP, sob responsabilidade do **Arqtº Roger Guerra**, mediante agendamento através do tel. **(13) 3201-5209**.

Cópia do Edital da Tomada de Preços poderá ser consultada, a partir do dia 22/06/2021, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos:

<http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acesar 13508/2021-Download).

Maiores informações poderão ser obtidas atra-

vés dos telefones: (13) 3201-5733 / 3201-5165 ou através do e-mail [comlic1@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1@santos.sp.gov.br) no horário das 09h00 às 15h00.

Santos, 18 de junho de 2021.

**Comissão Permanente de Licitações I**  
**DILMARA PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE**

## ATOS DA SEÇÃO DE BENEFÍCIOS E DIREITOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/06/2021

**Processo:**

10901/2021-35 – VALDECI FERREIRA PEREIRA;  
24871/2021-44 – RÔMULO BRAGA RAMOS;

**Arquive-se, face a retirada da declaração.**

**Processo:**

17797/2021-73 – ADRIANA ROSELY DE OLIVEIRA SIMÕES PINTO;

17929/2021-11 – VICTOR MENDONÇA ORTIZ SIQUEIRA;

**Arquive-se, face a entrega do documento por meio digital.**

## ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

### AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal informa que está aberto o prazo para preenchimento da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores estáveis da Prefeitura de Santos, referente ao período de 01/01/2020 a 25/12/2020.

Os servidores e chefias avaliadoras deverão acessar a Central do Servidor, através do endereço eletrônico: <https://egov.santos.sp.gov.br/centraldoservidor/>, utilizando o usuário do SSHD e senha pessoal, para realizar as avaliações e autoavaliações.

Prazo para realização e digitação das notas: **21/06/2020 a 27/08/2020**.

Os servidores em estágio probatório, ou aqueles que tiveram afastamentos superiores a 180 dias em 2020, não serão avaliados.

Caso o servidor discorde da nota atribuída, deverá abrir recurso no Poupatempo, em até 10 dias úteis após o prazo final da avaliação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones (13) 3201-5606/5608, ou do email [avaliacaodedesempenho@santos.sp.gov.br](mailto:avaliacaodedesempenho@santos.sp.gov.br).

**ALLAN MICHEL SIMÕES PIVA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL**  
**SEDAP/COGEM/SEGES**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os servidores relacionados abaixo para comparecerem à esta Seção nos dias e horários informados para avaliação do médico do trabalho.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED

Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro - Santos

<b>DATA: 22/06/2021</b>		
24.031-7	SERGIO RETKVA	10:15
23.377-5	VALFREDO OLIVEIRA DA SILVA	10:20
30.703-3	ROBERTA NEGRAO DE SOUZA VERNDL	10:30
30.620-9	DAVI ALBUQUERQUE MARINHO FALCAO	10:40
18.666-8	ALICE RABELO ANDRADE	10:50
16.511-8	CARLOS RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR	11:00
21.352-0	MARLI CONCEICAO DOS SANTOS	11:10
17.668-5	JOSE SIMOES DE OLIVEIRA	11:20
24.566-2	ARAKEN PEREIRA FILHO	13:00
35.974-5	MARCIO ANTONIO DA SILVA BOLDRIM	13:10
28.655-9	WALTER CONTI JUNIOR	13:20
18.218-8	BENJAMIN RODRIGUEZ LOPEZ	13:30
19.743-4	SERGIO DA SILVA AUGUSTO	13:40
35.552-9	ELIANA DOS SANTOS DO SACRAMENTO	13:50
15.083-9	ADILSON FERREIRA DA VEIGA	14:00
33.578-6	ANA PAULA DOS SANTOS LASKOSKI DE MELLO	14:10
23.582-0	ARNALDO MARTINHO SILVA	14:20
23.851-9	VERA LUCIA REY VALENTE DE OLIVEIRA	14:30
29.634-3	TATIANA BRAGA RAMOS	14:40
18.446-5	MARCO ANTONIO SOUZA PONTES	14:50
33.488-8	MARCIA SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA	14:50
22.225-7	ALBERTO DA SILVA ALMEIDA	14:50
27.305-2	EDUARDO SIDNEY LIMA MACHADO	14:50

<b>DATA: 23/06/2021</b>		
24.648-8	LEILA APARECIDA ALIAGA	10:15
24.561-3	LUIS TRAJANO DE OLIVEIRA	10:20

20.786-0	NIVALDO FERNANDES SILVA	10:30
32.688-4	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	10:40
27.601-4	RENATA PATRIANI JUSTO	10:50
29.347-2	ADRIANA MARIA FRAGA LOPES	11:00
29.018-9	LUIZ OTAVIO DE ALMEIDA CASTRO	11:10
36.094-1	MARCIA CRISTINA DE PAULA GALLEGO DIAS DO MONTE	11:20
30.726-4	PAULO VINICIUS LIMA MODESTO BARBOZA	13:00
35.468-8	EDILSON GOMES SANTIAGO	13:10
35.287-2	GILBERTO ALVES BEZERRA	13:20
35.246-8	GIVANILDO JARDIM DIAS	13:30
30.103-6	CARLA ROBERTA DA SILVA	13:40
22.565-6	FLAVIA DE LIMA MESSIAS MESSINIS	13:50
34.050-5	CINTIA MARIA SILVA DOS SANTOS	14:00
29.623-6	LEANDRA ALVES ROSETE	14:10
33.414-4	AMANDA CHESMEM GOUVEIA FERREIRA REZENDE	14:20
29.776-2	ANDREIA RITA	14:30
35.465-4	ELISABETE SERRAO MOCO BARROS DA SILVA	14:40
29.674-9	JONATAS NEGRO GONCALVES BICUDO	14:50
35.921-6	KAMILA TEODORA LOPES GARCIA CHIORO	14:50
25.665-1	SERGIO LUIZ RIBEIRO WISBECK	14:50
29.765-5	MAURICIO WANDERLEY MORAL SGARBI	14:50

**TIAGO BARBOSA DA ROCHA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO**  
**SEMED/COMED/DEGEPAT**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO

Informamos que os assuntos pertinentes aos processos abaixo elencados foram providenciados através da Folha de Pagamento de Junho/2021. Para quaisquer esclarecimentos, os servidores deverão entrar em contato pelo e-mail <[sepag@santos.sp.gov.br](mailto:sepag@santos.sp.gov.br)>.

Servidor	Registro	Processo Digital
ADRIANA FERREIRA DE LIMA REIS	33724-6	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
ANA PAULA DO NASCIMENTO PRADO	35101-5	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)

ANDRE LUIZ SEIXAS ROMUALDO	28905-8	P.D. 246.443/2018-93 (#147.263)
ANDREA FERREIRA GARCIA PEREIRA	25669-3	P.D. 218.255/2018-75 (#118.752)
BRUNA GOIS SANTOS	35148-6	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
CARLA HEILMANN	34544-7	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
CAROLINE TORRES DE ALMEIDA NERES	35617-0	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
CINTIA DA SILVA	34.777-3	P.D. 228.939/2016-03 (#041.960)
CLAIRE MARGARET DE JESUS GIOVANI	33263-5	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
CLAUDIA TAVARES	33893-9	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
DANIELI EUGENIA PASSOS DOS SANTOS	32847-6	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
DEBORA APARECIDA DE QUEIROZ	33723-8	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
DEBORA OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	35706-1	P.D. 246.443/2018-93 (#147.263)
ELENIR GOMES DA SILVA CALDAS	36264-0	P.D. 246.443/2018-93 (#147.263)
ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	33124-9	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
FABRICIA HERZER	33713-9	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	28467-9	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
GRACILENE OCIREMA RAMALHO	33703-0	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
HALEX ULLER PEREIRA	34411-9	P.D. 218.255/2018-75 (#118.752)
IGOR DE CARVALHO CUNHA	33964-8	P.D. 246.443/2018-93 (#147.263)
ILTON JOSE DA SILVA	32513-4	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
JULIANA DE LIRA COLANTONIO	33548-9	P.D. 218.255/2018-75 (#118.752)
JULIANA FERNANDES FERNANDES	34200-6	P.D. 246.443/2018-93 (#147.263)
JULLY STEFANNY DE JESUS SANTOS MACHADO	34914-2	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
LIA ABRANTES DE MORAES	33552-1	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
LILIAN SILVA DE LIMA	33718-8	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
MARA SELAIBE DE SOUZA	33590-1	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
MARCOS ANTONIO MOURA DOS SANTOS	29033-8	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
MARCUS VINICIUS MONTEIRO CRUZ	32540-7	P.D. 218.255/2018-75 (#118.752)
MARIA DO SOCORRO CHAVES HERNANDES	33638-8	P.D. 246.443/2018-93 (#147.263)
MAURICIO MARCOLINO DOS SANTOS	35028-0	P.D. 246.443/2018-93 (#147.263)
MICHELE BATISTA LEONARDO CAVALCANTE	34269-1	P.D. 246.443/2018-93 (#147.263)
NATHALIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	33400-3	P.D. 246.443/2018-93 (#147.263)
ODILTHOM ELIAS DA SILVA ARREBOLA	35689-9	P.D. 246.443/2018-93 (#147.263)

OSAIR ABREU SILVA	35709-5	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	31937-6	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
PRISCILA TEIXEIRA DA SILVA	33719-6	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
RAQUEL MAGDA CAMARGO GRECCO	34237-8	P.D. 218.255/2018-75 (#118.752)
REJANE MARINHO PRADO	35405-0	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	33996-0	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
RODRIGO FERNANDES MOUTINHO DIAS	31.602-6	P.D. 222.382/2021-00 (#334.232)
RODRIGO SCURA AMORIM	33.465-6	P.D. 228.878/2019-55 (#194.806)
ROSELI APARECIDA SIMIAO MENDES BERNARDELLI	34931-6	P.D. 218.255/2018-75 (#118.752)
ROSEMAR DE OLIVEIRA REZENDE DOS SANTOS	36272-3	P.D. 246.443/2018-93 (#147.263)
ROSINEIDE MARIA ROCHA MORTENSEN	25833-5	P.D. 246.443/2018-93 (#147.263)
SABRINA VEIGA DE SOUSA	35721-0	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
SALETE NAVARRO ARAUJO	26629-6	P.D. 218.255/2018-75 (#118.752)
SAMANTHA SILVA MENEZES CALAZANS	35229-4	P.D. 218.255/2018-75 (#118.752)
SAMIRA GEROLAMO DA SILVA GOMES	34264-2	P.D. 246.443/2018-93 (#147.263)
SERGIO BATISTA DA COSTA	29102-1	P.D. 246.443/2018-93 (#147.263)
SILVAN ALMEIDA ESTEVES FERNANDES	26921-7	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
SIRLEI OLIMPIA DOS SANTOS SILVA	35666-7	P.D. 218.255/2018-75 (#118.752)
SUELAINÉ SIMOES PEREIRA GOMES	36279-8	P.D. 246.443/2018-93 (#147.263)
SUELEN SOARES CAVALCANTE	34230-3	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
TACIANA OLIVEIRA SANTOS CORRALES	26428-3	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
TANIA MARIA GIL	35218-7	P.D. 218.255/2018-75 (#118.752)
THAIS FARIAS ANDRADE	35190-8	P.D. 211.624/2018-71 (#112.120)
VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	36282-2	P.D. 246.443/2018-93 (#147.263)
VIRGINIA MARA LOPES CARVALHO DE OLIVEIRA	34898-7	P.D. 218.255/2018-75 (#118.752)
WANDERSON LANZELOTTI DE SOUSA	35786-3	P.D. 246.443/2018-93 (#147.263)

**LUCIA HELENA FARIA ZIMA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO**  
**CCP/ DEGEPAT/ SEGES**

**EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000**  
**CESTA BÁSICA**  
**NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO**  
**DIEESE SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS**  
**PERÍODO DE PESQUISA: 15/06 A 17/06**

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	3,99	11,97	4,58	13,74	3,76	11,27
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	6,99	31,46	6,79	30,56	5,09	22,91
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	7,89	7,89	7,69	7,69	7,55	7,55
4	AÇÚCAR	3,00	kg	3,19	9,57	3,39	10,17	3,19	9,57
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,99	4,49	3,39	5,09	4,49	6,74
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	43,90	263,40	42,90	257,40	43,99	263,94
7	LEITE	7,50	litro	3,99	29,93	3,99	29,93	3,89	29,18
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	13,99	83,94	12,90	77,40	14,50	87,00
9	CAFÉ	0,60	kg	11,58	6,95	13,79	8,27	13,98	8,39
10	MANTEIGA	0,75	kg	43,45	32,59	39,95	29,96	24,95	18,71
11	BATATA	6,00	kg	2,99	17,94	2,99	17,94	5,99	35,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	3,99	29,93	2,98	22,35	5,99	44,93
13	TOMATE	9,00	kg	3,99	35,91	2,99	26,91	7,99	71,91
<b>TOTAL</b>					<b>565,97</b>		<b>537,41</b>		<b>618,04</b>

**Obs.:** O Hipermercado Extra não enviou à SEPLAN/PMS os dados da pesquisa em tempo hábil para publicação nesta edição

**Endereços:**

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

**Elaboração:** SEPLAN/DEORG/SESOR



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

## ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021-SMS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIA-  
MENTO DE PRESTADOR(ES) DE SERVIÇOS DE  
SAÚDE, COM BASE TERRITORIAL NO MUNICÍPIO  
DE SANTOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVI-  
ÇOS LABORATORIAIS, MÉTODOS GRÁFICOS E DE  
IMAGEM, DE FORMA COMPLEMENTAR, AO SIS-  
TEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

O MUNICÍPIO DE SANTOS por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o interesse de dispor de uma rede de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS, bem como a necessidade de habilitar interessado dentro dos padrões de qualidade e parâmetros de necessidade da população, torna público que se acha aberto na Comissão Especial e Transitória de Licitação / SMS, situada na Barão de Paranapiacaba, 241 - 3º andar - Encruzilhada - Santos/SP - CEP 11050-251, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021-SMS com fundamento na Lei nº 8666/93 e nos artigos 24 e 26 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para o credenciamento de prestador(a) de serviços de saúde, com base territorial no município de Santos, interessados(as) em prestar serviços de saúde laboratoriais, métodos gráficos e de imagem ao Sistema Único de Saúde - SUS, mediante a celebração de instrumento próprio, para atendimento de sua demanda, conforme as condições e a distribuição geográfica das necessidades constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

Processo Administrativo nº 8564/2021-34

Data de Recebimento e abertura de envelopes: 22/07/2021.

Horário: 10:00 horas

Local: Rua Barão de Paranapiacaba, 241 - 3º andar - Encruzilhada - Santos/SP - CEP 11050-251

Cópia do respectivo edital se encontra à disposição dos interessados, no endereço supramencionado, no horário das 10:00 às 11:30 e das 15:00 às 16:30 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 3213-2562, no horário das 10:00 às 11:30 e das 15:00 às 16:30 horas.

Santos, 21 de junho de 2021.

**CRISTIAN MARK WEISER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E  
TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO / SMS**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

ESPÓLIO DE ABEL CASTRO, CPF 048.949.288-68 INTIMO o responsável pelo imóvel localizado à RUA LUCAS FORTUNATO, 95 - VILA MATHIAS a permitir o ingresso do agente sanitário, em até 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, no período das 9 às 17hs, para cumprimento da Intimação nº 151013-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa. Entrar em contato pelo e-mail secove-sms@santos.sp.gov.br para agendar vistoria, conforme prazo legal.

**LETÍCIA PRETI SCHLEDER  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES  
SECOVE/SMS**

INSTITUTO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO REDENTOR - Processo nº 19137/2021-45 - A Seção de Controle de Vetores, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais pelo INDEFERIMENTO ao recurso administrativo - Processo nº 50168/2020-74.

**LETÍCIA PRETI SCHLEDER  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES  
SECOVE/SMS**

MYRIAM FERNANDES - Processo nº 22403/2021-35 A Seção de Controle de Vetores, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou o Auto de Infração nº 1826, no valor de R\$500,00 (Quinhentos Reais), em nome MYRIAM FERNANDES - sito a RUA REPÚBLICA ARGENTINA, 62 - POMPEIA, pelo não cumprimento do Termo de Intimação nº 123178-B Infração ao disposto no artigo 2º da Lei Complementar 681/10. Este Auto de Infração deverá ser pago em 10(dez) dias a partir da publicação de acordo com o artigo 602 da Lei 3531/68 modificada pela L C. 450/02. O prazo para apresentação de defesa escrita é de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste Auto.

**LETÍCIA PRETI SCHLEDER  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES  
SECOVE/SMS**

RENATO PERES MARTINS - Processo nº 27481/2021-26 A Seção de Controle de Vetores, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou o Auto de Infração nº 1827, no valor de R\$500,00 (Quinhentos Reais), em nome de RENATO PERES MARTINS - sito a RUA PARAGUAI, 158 - GONZAGA, pelo não cumprimento do Termo de Intimação nº 137437-B Infração ao disposto no artigo 2º da Lei Complementar 681/10. Este Auto de Infração deverá ser pago em 10(dez) dias a partir da publicação de acordo com o artigo

602 da Lei 3531/68 modificada pela L C. 450/02. O prazo para apresentação de defesa escrita é de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste Auto.

**LETÍCIA PRETI SCHLEDER**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES**  
**SECOVE/SMS**

SÃO LEOPOLDO EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ 07.971.159/0001-00 INTIMO o responsável pelo imóvel localizado á RUA SILVA JARDIM, 369 – MACUCO a permitir o ingresso do agente sanitário, em até 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, no período das 9 às 17hs, para cumprimento da Intimação nº 137439-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa. Entrar em contato pelo e-mail [secove-sms@santos.sp.gov.br](mailto:secove-sms@santos.sp.gov.br) para agendar vistoria, conforme prazo legal.

**LETÍCIA PRETI SCHLEDER**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES**  
**SECOVE/SMS**

BRYAN SELLERA BARBOSA, CPF 335.115.048-21 INTIMO o responsável pelo imóvel localizado á RUA MAJOR SANTOS SILVA, 35 – EMBARÉ a permitir o ingresso do agente sanitário, em até 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, no período das 9 às 17hs, para cumprimento da Intimação nº 123188-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa. Entrar em contato pelo e-mail [secove-sms@santos.sp.gov.br](mailto:secove-sms@santos.sp.gov.br) para agendar vistoria, conforme prazo legal.

**LETÍCIA PRETI SCHLEDER**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES**  
**SECOVE/SMS**

IMOB. BOM RETIRO LTDA - Processo nº 27454/2021-53 A Seção de Controle de Vetores, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou o Auto de Infração nº 1828, no valor de R\$500,00 (Quinhentos Reais), em nome IMOB. BOM RETIRO LTDA - sito a RUA ÉZIO TESTINI, 360 – BOM RETIRO , pelo não cumprimento do Termo de Intimação nº 137435-B Infração ao disposto no artigo 2º da Lei Complementar 681/10. Este Auto de Infração deverá ser pago em 10(dez) dias a partir da publicação de acordo com o artigo 602 da Lei 3531/68 modificada pela L C. 450/02. O prazo para apresentação de defesa escrita é de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste Auto.

**LETÍCIA PRETI SCHLEDER**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES**  
**SECOVE/SMS**

## ATOS DA COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO

Para o cumprimento da Ordem de Serviço nº 002/2020-GAB-SMS, que determina a entrega da Declaração de Duplo Vínculo e ANEXO I, a data limite será 31/08/2021, sob pena de suspensão de pagamento dos vencimentos.

Dúvidas deverão ser encaminhadas para a SEGERH:

Telefone: 3213-5126

E-mail: [segerh@santos.sp.gov.br](mailto:segerh@santos.sp.gov.br)

Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h

Santos, 17 de junho de 2021.

**RUBENS GOULART**  
**COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E**  
**GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

## ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo nº 030484/2021-92 - SPAÇO MINEIRO GOURMET - EIRELI - a Seção de Vigilância Sanitária através do presente edital torna público para todos os efeitos legais que lavrou o TERMO DE INUTILIZAÇÃO nº AI/1276 - MF de 05/05/2021, para a empresa: SPAÇO MINEIRO GOURMET - EIRELI - CNPJ 38.248.020/0001-59, sito à Av. Senador Feijó - 484 , enquadrando-se no disposto no artigo 115, 49 e 78 da Lei 3531/68 A partir da data do Termo de Inutilização em virtude de manter produtos fora da validade no local, ficam inutilizados os seguintes produtos: 2 unidades da geléia da marca uai de pimenta agridoce, identificadas com abertura em 13/04/2021, vencidas em 28/04/2021; doce de leite viscosa, identificada abertura em 13/04/2021 e vencido em 23/04/2021; bananada marca zélia, aberta em 13/04/2021 e vencida em 23/04/2021; antepasto de pimenta marca salsa mogiana identificada abertura em 13/04/2021 e vencido em 23/04/2021, molho de jabuticaba marca sabarabuçu vencido em 03/05/2021; mostarda sabarabuçu

vencida em 03/05/2021, 2 patês sem identificação, leite marca líder sem identificação de abertura, creme de leite italc vencido em 30/04/2021, patê e linguiça sem identificação.

**LUCIANE VALENTE**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Processo:42008/2018-28 – RECANTO BEM VIVER RESIDENCIAL PARA IDOSOS – LTDA – ME - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 001358 em nome de RECANTO BEM VIVER RESIDENCIAL PARA IDOSOS – LTDA – ME - CNPJ nº 28.641.196/0001-12 sito à Rua Dr. Carvalho de Mendonça – 488 - Data da lavratura: 15/05/2018. Descrição da infração: não cumpriu os itens do termo de intimação nº 6912 referentes à: atualização dos documentos de alvará e sivilisa da nova empresa, responsável técnico médico, responsável técnico da enfermagem, controle rigoroso da administração de medicamentos, controle de medicamentos da portaria 344/98 por paciente, livro de interação de conduta para pacientes mais graves, substituição/reparo das campainhas e luz de vigília. Infração: Artigo 115 e 124 da Lei 3531/68, RDC 283/05. Penalidade: Artigo 603, inciso III, 616B e 614 da Lei 3531/68, RDC 283/05. Valor da multa: R\$ 1.734,23 (Mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**LUCIANE VALENTE**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**SECRETARIA  
DE GOVERNO**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 26/2021-SEGOV**  
**18 DE JUNHO DE 2021**

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no Decreto nº 4.648, de 09 de agosto de 2006, alterado pelo Decreto nº 9.353, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Câmara Intersetorial de Desenvolvimento Econômico com Suporte nas Atividades Portuárias e Marítimas, os seguintes membros:

I – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Glaucus Renzo Farinello;  
Suplente: Ricardo Martins da Silva;

II – da Secretaria Municipal de Finanças:  
Titular: Adriano Luiz Leocadio;  
Suplente: Fremar Pereira Hauck Gavio;

III – da Secretaria Municipal de Segurança:  
Titular: Sérgio Del Bel Junior;  
Suplente: Marcelo Messias de Oliveira;

IV – da Secretaria Municipal de Governo:  
Titular: Flávio Ramirez Jordão;  
Suplente: Gustavo Amorim;

V – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:  
Titular: Marcio Gonçalves Paulo;  
Suplente: Ronaldo Vizine Santiago;

VI – da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Titular: Wagner Antônio de Oliveira Ramos;  
Suplente: Nilson da Piedade Barreiro;

VII – da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:

Titular: Larissa Silva de Oliveira Cordeiro;  
Suplente: Fernanda Rodrigues Alarcon;

VIII – da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação:

Titular: Fábio Alexandre Fernandes Ferraz;  
Suplente: Fabio Moraes;

IX – da Companhia de Engenharia de Tráfego:

Titular: Carlos Eduardo da Silva Tross;  
Suplente: Milton Duarte Antunes;

Art. 2º A coordenação da referida Câmara Inter-setorial, constituída pelo Decreto nº 4.648, de 09 de agosto de 2006, será exercida pelo Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Desenvolvimento da Região Central.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

### EDITAL Nº 31 / 2021

Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a Intimação nº 1573 em 17/05/2021 ao morador da r. Goiás, 80 - Boqueirão - Santos (SP) para cumprir, sob pena de multa o art. 300, inciso XV da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de 30 (cinco) dias a contar da data de publicação.

**CESAR ALVES MALACO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL**



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## COMISSÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

Prezados (as) Senhores (as),

A Comissão de Gestão do Programa Municipal de Justiça Restaurativa, de acordo com a Lei Municipal nº 3.371 de 11/07/2017, nomeada por meio do Decreto nº 9.251 de 04 de março de 2021, convida todos os seus membros (titulares e suplentes) e demais interessados para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 23/6/2021, das 14h às 16h, sendo que às 14h, em primeira chamada, com o quórum de maioria absoluta dos membros da Comissão ou, em segunda chamada, iniciada após 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número, de forma remota (on-line), pelo link: <https://meet.google.com/rut-prpe-its> para tratar da seguinte pauta, a saber:

### ORDEM DO DIA

1. Abertura da reunião com as boas-vindas aos membros da Comissão de Gestão do Programa Municipal de Justiça Restaurativa e demais presentes.
2. Leitura de Fruição.
3. Exercício Centramento e check-in.
4. Leitura da ata da reunião anterior.
5. Apreciação acerca do tema "Justiça Restaurativa e a Violência Doméstica - a importância do apoio psicológico às vítimas e a parceria com a Universidade Católica de Santos", a ser apresentado pelas palestrantes Lara Chalela - Coordenadora do curso de Psicologia da Universidade Católica de Santos - Unisantos, Renata Sanchez Guidugli Gusmão - Juíza titular do Juizado Especial Criminal de Santos, Solange Cunha - Coordenadora do Projeto DE CORAÇÃO e Tatiana Maria Mateus Riesco Nunes - Advogada.
6. Assuntos Gerais.
7. Check-out.

Esperando contar com a participação de V.S.as, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Santos, 18 de junho de 2021.

**CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA**



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

#### Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 236787/2021-71 - FABIO OLIVEIRA DA SILVA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 234802/2021-92 - LUCIANO BARLETTA POLAK: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 230256/2021-01 - RICARDO PRADO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 227300/2021-14 - TANIA MARIA PIRES DE CAMARGO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### 01)AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA - STARSAN / SABESP - MARAPÉ

Data / Horário: de 00h00 de 21/06 às 18h00 de 05/07/2021

Interdição Total: R. Joaquim Távora (sentido Canal 1 / Morro) entre R. Prof. Reinaldo Porchat e R. José Gonçalves da Mota Jr.

Rota Alternativa: R. Dr. Vital Brasil.

#### 02)LIMPEZA DE GALERIAS - SUP-ZNO / SESERP - CANELEIRA

Data: 23/06/2021

Horário: 08h00 às 13h00

Interdição Total: Caminho São Jorge entre R. Gilberto Franco Silva R. Sebastião Brasil de Castro Rios.

Rota Alternativa: R. Gilberto Franco Silva.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ATOS DO PRESIDENTE

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/06/2021

Processo nº 20952/2021-01 - Nair Tavares Sater - Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/06/2021

Processo nº 25773/2021-61- Ana Cristina Buchmann Berrettini - Defiro o pedido de Aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/06/2021

Processo nº 22797/2021-12 - Marlene de Jesus Abreu - Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 25258/2021-44 - Cleidimar Santos Moraes Nunes - Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/06/2021

Processo nº 19498/2021-73 - Yolanda Renata Alves Pascarelli - Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DO PRESIDENTE

### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Conselho de Administração a participarem de 4.<sup>a</sup> reunião ordinária a realizar-se no dia 23 de junho de 2021, quarta-feira, às 10 horas, pela plataforma Google Meet, nos termos do art. 20, do Decreto n.º 8.337, de 22 de janeiro de 2019.

Santos, 17 de junho de 2021.

**GILVÂNIA KARLA N. B. ALVARES**  
**PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

### EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 17.06.2021

Processo n.º 22.424/2021-13: Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do art.25, I, da Lei n.º 8666/93, diante das justificativas apresentadas e parecer jurídico.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**  
**PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. General Francisco Glicério, 479, Pompéia – Santos/SP, comunica que a Sra. Presidente da CAPEP-SAÚDE HOMOLOGOU o procedimento realizado através do Edital de Credenciamento n.º 002/2021 e Processo Administrativo n.º 20.170/2021-18 para o credenciamento de prestadores de serviços de Transplante de Medula Óssea Autólogo aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE, e DECLAROU CREDENCIADO:

HOMOLOGADO – Pessoa Jurídica:  
1 – HOSPITAL INGLÊS LTDA –  
CNPJ 08.604.105/0001-61

Santos, 18 de junho de 2021.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Avenida Francisco Glicério n.º 479, Pompéia – Santos, CEP: 11065-403 comunica que, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, está procedendo o seguinte Credenciamento:

Credenciamento n.º 001/2021 – PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, MUSICOTERAPIA, ARTETERAPIA, ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO E PSICOPEDAGOGIA ATRAVÉS DO MÉTODO ABA (TRATAMENTO INTENSIVO BASEADO NA CIÊNCIA DE ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA).

Processo Administrativo n.º 16.551/2021-48

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, musicoterapia, arteterapia, acompanhante terapêutico e psicopedagogia através do método ABA (tratamento intensivo baseado na ciência de análise do comportamento aplicada) aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE, exclusivo para atendimento das demandas judiciais propostas contra a CREDENCIANTE.

Unidade Requisitante: Departamento de Assistência à Saúde e Auditoria – DEASA

Do Recebimento das Propostas:

Endereço:

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos -CAPEP-SAÚDE

Av. General Francisco Glicério, 479

Bairro: Pompéia - Cep: 11.065-403 - Santos/SP.

na Comissão Permanente de Licitação

Período de recebimento da documentação:

A partir de 21/06/2021, durante 05 (cinco) anos.

De segunda a sexta-feira.

Horário: das 9hs às 15hs

(Horário de Brasília)

1. Qualquer consulta sobre a presente licitação poderá ser efetuada através do endereço eletrônico [comlic@capepsaude.com.br](mailto:comlic@capepsaude.com.br) ou pelo telefone (13) 3205-5040

2. Cópia do Edital de Credenciamento poderá ser baixado no site da CAPEP-SAÚDE ([www.capep-saude.com.br](http://www.capep-saude.com.br)).

Santos, 18 de junho de 2021.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE  
CONTROLE, CREDENCIAMENTO E  
ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO**

**CONVOCAÇÃO**

Convoco os abaixo citados para que entrem em contato com a Seção de Controle, Credenciamento e Atendimento ao Mutuário nesta Autarquia, através do e-mail [protocolo@capepsaude.com.br](mailto:protocolo@capepsaude.com.br) ou pelo telefone (13) 3205-5029 no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 21/06/2021, a fim de tratar de assuntos de seu interesse:

- . DENILSON OLEGÁRIO- Registro 35.612-1.
- . RISOCLECIA DE OLIVEIRA - Registro 27.338-3.
- . SANDRA REGINA DOS SANTOS - Registro 37.098-1.
- . TATHIANA SIMONE VASSAO LUIZ - Registro 32.003-6.
- . CARLOS ALBERTO NOBREGA - Registro 27.716-0.
- . TEMILTON PIMENTEL MATOS - Registro 21.032-8.
- . SANDRA REGINA GUEDES DE OLIVEIRA - Registro 17.706-5.
- . DENISE APARECIDA DOS SANTOS CORREA- Registro 16.209-9.
- . LEONIR DE OLIVEIRA RIBEIRO - Registro 167999.
- . CANDIDA MARIA DA SILVA CELESTINO- Registro 17.941-6.
- . JUREMA APARECIDA IBRAIM DE CAMPOS - Registro 18.737-7.
- . FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO - Registro 21.032-8.
- . NIVIA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA - Registro 21.068-2.
- . SIMONE AMARAL RODRIGUES ANDOZIA - Registro 21.581-4.
- . NILVA NUNES CAMPINA - Registro 22.052-5.
- . JALILI ALVES DA SILVEIRA - Registro 26.489-5.
- . MARIA DENISE PAULO TAVARES - Registro 24.627-2.
- . PAULO SOUZA RAMOS - Registro 15.808-9.
- . REGINALDO ISAIAS GRACIANO - Registro 16.497-0.
- . ELIANA MARINHO DE SOUZA - Registro 37.294-6.
- . GRIMALDO PEDRO FLAVIO DA SILVA - Registro 14.921-1.
- . JOSEFA NIMA BATISTA BISPO - Registro 37.406-6.
- . MELISSA ABREU DA SILVA DAMACENA - Registro 24.409-5.
- . MARIA JOSÉ FIGUEIREDO XAVIER DE OLIVEIRA - Registro 37.307-6.
- . PAULO ROGERIO PINTO DE SOUZA OSHIRO - Registro: 37.341-5.
- . SILVIA MOREIRA MARQUES BENTO - Registro: 37.250-8.
- . RODRIGO DERBEDROSSIAN - Registro: 37.390-2.
- . PRISCILA THATIANE DE OLIVEIRA BARRAGAM - Registro: 37.249-0.
- . LUCIANO TADEU PETRUCCI JOAQUIM - Registro: 37.336-5.
- . ELCIO AREIAS DO PRADO - Registro: 37.388-6.
- . CARLOS EDUARDO DA SILVA - Registro: 37.365-4.

Santos, 18 de junho de 2021

**CARLOS AUGUSTO SILVA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO**



## ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

### QUADRO FUNCIONAL REFERENTE MAIO/2021

1 – SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE	
1.1 exercendo seus cargos efetivos.....	78
1.2 exercendo cargos de livre provimento.....	0
1.3 afastados por licença médica.....	4
1.4 afastados por licença acompanhante.....	0
1.5 comissionados na PMS.....	0
1.6 comissionados Gabinete Vereador.....	1
1.7 cedidos à Diretoria do S.S.E.M.S .....	3
1.8 afastados sem vencimentos .....	1
1.9 afastados por licença-maternidade.....	0
Total de servidores do quadro permanente.....	87
2 - CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO (além dos citados no item 1.2)	
2.1 em atividade.....	74
2.2 em substituição.....	0
2.3 afastados por licença médica.....	0
2.4 afastados por licença-maternidade.....	0
Total de servidores de livre provimento.....	74
(desses 74, 0 pertencem ao quadro permanente)	0
TOTAL GERAL.....	161

Publicação em obediência ao disposto no artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Santos, combinado com o inciso XII, do artigo 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**1º SECRETÁRIO**

**MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO**  
**2º SECRETÁRIO**

### CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Obras e Serviços Públicos – composta pelo Vereadores Augusto Duarte (Presidente), José Teixeira Filho (Vice-Presidente) e Lincoln Reis (3º Membro) – convida todos a participarem de Audiência Pública que será realizada no dia 28 de junho de 2021, às 18h.

Na ocasião será discutido o tema: “AS PRÓXIMAS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS (VLT) EM SANTOS”.

A Audiência Pública será realizada por videoconferência, conforme Ato da Mesa nº 1/2021, com transmissão pela TV Câmara e canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Para participar, os interessados poderão enviar dúvidas e questionamentos através do chat do YouTube durante a transmissão ou previamente pelo e-mail da Comissão de Obras e Serviços Públicos: [cosp@camarasantos.sp.gov.br](mailto:cosp@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

**ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

## PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 99/2019

CONTRATO: AUX. 3078-C

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÕES BASCULANTES TRUCADOS

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA ALIGABIDU SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME.

CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021

## CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS – ZONA CENTRAL

### COMUNICADO

O Conselho Tutelar do Município de Santos – Zona Central, vem por meio de seus Conselheiros, comunicar que não funcionará no dia 22/06/2021, devido à limpeza das caixas d'água e de gordura.

Atendimentos emergenciais serão atendidos pelo telefone de plantão: (013) 99713-9151.

**FÁBIO MELO RIBEIRO DOS SANTOS**  
CONSELHEIRO TUTELAR  
SECRETÁRIO

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI/SANTOS

### CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI/Santos convoca todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada por VIDEOCONFERÊNCIA no dia 23 de junho de 2021 (quarta-feira), às 9h, por meio do link: <https://meet.google.com/zsz-zude-yqr>

Pauta:

- 1) Leitura e Aprovação das Atas das Assembleias anteriores;
- 2) Discussão e Deliberação da Proposta de Minuta de uso de recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Santos, 16 de junho de 2021.

**PAULO HENRIQUE MONTENEGRO LOPES FERREIRA**  
PRESIDENTE DO CMI

## CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

### CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Esportes para participarem, dia 23 de junho de 2021, às 10:00, por VIDEOCONFERÊNCIA, por meio do link: <https://meet.google.com/gsd-veme-ecq>, da 5ª Reunião Ordinária de 2021.

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Prestação de contas de projetos aprovados pela CIAC/PROMIFAE;
- Explicação de um representante da SEFIN quanto a isenção de IPTU para os Clubes;
- Assuntos Gerais.

Santos, 16 de junho de 2021

**GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESPORTES

## CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTES

### CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Deliberativo da Fundação Pró-Esportes para participarem, dia 23 de junho de 2021, às 10:00, por VIDEOCONFERÊNCIA, por meio do link: <https://meet.google.com/gsd-veme-ecq>, da 2ª Reunião Ordinária de 2021.

Pauta:

- 1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2- Apresentação do Plano de Trabalho que está sendo desenvolvido no ano de 2021;
- 3- Assuntos Gerais.

Santos, 16 de junho de 2021

**GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESPORTES